PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
NOSSA CIDADE, COMPROMISSO DE TODOS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO VI - ARAGUAÍNA, SEGUNDA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2017 - Nº 1259

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO....1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO....1
SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS....5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER....6
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA....9
SECRETARIA DO PLANEJ. MEIO AMB. CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECÔMICO....11
ASTT....11
PUBLICAÇÃO PARTICULAR....11

Prefeitura de Araguaína
Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial

http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 273, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor VILSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 315.407.163-68, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico VI, Responsável Administrativo-Financeiro da Fundação de Atividade Municipal Comunitária – FUNAMC, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 274, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor LUCAS SANTOS RODRIGUES, inscrito no CPF: 021.697.801-73, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico VI, Responsável Compras, Almoxarifado e Patrimônio da Fundação de Atividade Municipal Comunitária – FUNAMC, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 010 de 02 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor: Christiano Abreu Ferreira, matrícula n.º 15475054, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal dos Contratos abaixo especificados, referente à fiscalização e acompanhamento dos citados contratos, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os Processos n.º 2474.084.149.0000021/2014 e n.º 2474.0000965/2014:

N° do Contrato	Empresa Contratada
1140/2013	P. CÉSAR PEREIRA-ME
Objeto: Prestação de serviços de Locação de Veículos (moto).	
997/2013	VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME
Objeto: Prestação de serviços de Locação de Veículos.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117 Assinado de forma digital por THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117 Dados: 2017.02.07 18:25:50 -02'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

PORTARIA Nº 027, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 010 de 02 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor: Christiano Abreu Ferreira, matrícula n.º 15475054, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal dos Contratos abaixo especificados, referente à fiscalização e acompanhamento dos citados contratos, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os Processos n.º 2474.084.149.0000005/2014 e n.º 2474.084.149.0000022/2014:

N° do Contrato	Empresa Contratada
886/2013	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
Objeto: Prestação de serviços de Gerenciamento e Administração de Abastecimento de Combustíveis e Derivados.	
887/2013	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
Objeto: Prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Pertencentes a Secretaria Municipal de Administração.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

PORTARIA Nº 028, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 010 de 02 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor: João Henrique Amorim Batagin, matrícula n.º 15475157, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal dos Contratos abaixo especificados, referente à fiscalização e acompanhamento dos citados contratos, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os Processos n.º 2474.084.149.0000031/2014 e n.º 2474.084.149.0000031/2015:

N° do Contrato	Empresa Contratada
036/2014	TOLEDO INFO LTDA - ME
Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Acesso à Rede Mundial de Computadores (Internet).	
043/2015	HARLEM DIAS DA COSTA LTDA - ME
Objeto: Prestação de serviço de locação de máquinas copiadoras preto/branco para locação de máquinas copiadoras preto/branco, máquinas copiadoras coloridas, impressoras multifuncionais com funções integradas de copiadora, scanner e impressora preto/branco, e impressoras jato de tinta térmica color grande formato (plotter), devidamente instaladas, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos e insumos/materiais de consumo, cilindro, toner, revelador, serviço de manutenção preventiva e corretiva, toda assistência técnica necessária ao perfeito cumprimento deste objeto, exceto papel e operador.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

PORTARIA Nº 030, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 010 de 02 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores: Clebson da Silva Melo, matrícula n° 1276900 e Railda Mendonça Taveira Sousa, matrícula nº. 15465392, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento o citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2474.084.149.0000001/2016:

N° do Contrato	Empresa
005/2016	UNIÃO FEDERAL – IMPRENSA NACIONAL
Objeto: Prestação de Serviços pela Contratada de publicação no Diario Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do contratante.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº: 18434/2015 – 2474.084.149.0000031/2015
ASSUNTO: Locação de máquinas copiadoras
INTERESSADO: Harlem Dias da Costa Ltda - ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: F.P: 04.122.2006.2.327- E.D: 33.90.92.39.00 – FICHA: 15 - FONTE: 0010

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Ao amparo do art. 37 da Lei federal 4.320/64, reconheço a dívida contraída decorrente da prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras, em favor da Empresa Harlem Dias da Costa Ltda - ME, CNPJ Nº 10.361.622/0001-07, com sede na Rua Bom Jardim, Nº 441, Setor Itapuan, na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, conforme NF's nº 391, 412, 426, 448, 466, 491, 516, 536, 559 referente aos meses de fevereiro a outubro de 2016 totalizando R$ 44.028,00 (Quarenta e quatro mil e vinte e oito reais), autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação.

Araguaína - TO, 01 de fevereiro de 2017.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº: 9180/2014 – 2474.084.149.0000031/2014
ASSUNTO: Prestação de serviços de conexão de internet
INTERESSADO: Toledo Info Ltda - Me
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: F.P: 04.122.2006.2.327- E.D: 33.90.92.39.00 – FICHA: 15 - FONTE: 0010

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Ao amparo do art. 37 da Lei federal 4.320/64, reconheço a dívida contraída decorrente da prestação de serviços de conexão de internet, em favor da Empresa Toledo Info Ltda - Me, CNPJ Nº 09.537.386/0001-40, estabelecida na Rua 11, Nº 428, Dom Orione, na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, conforme NF nº 3504, referente ao mês de setembro de 2016 no valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais); NF nº 3605, referente ao mês de outubro de 2016 no valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) e NF nº 3713, referente ao mês de novembro de 2016 no valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), totalizando R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação.

Araguaína - TO, 03 de fevereiro de 2017.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 010 de 02 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Retificar o prazo de vigência do 1º Termo aditivo contratual referente ao contrato nº 1140/2013 de locação de veículos (moto), publicado no Diário Oficial do Município na edição 810, de 31 de março de 2015, nos seguintes termos;

Onde se lê:
"com início em 03/09/2014 e término em 02/09/2015"

Leia-se:
"com início em 02/09/2014 e término em 01/09/2015"

Retificar o prazo de vigência do 2º Termo aditivo contratual referente ao contrato nº 1140/2013 de locação de veículos (moto), publicado no Diário Oficial do Município na edição 909, de 27 de agosto de 2015, nos seguintes termos;

Onde se lê:
"com início em 03/09/2015 e término em 02/09/2016"

Leia-se:
"com início em 02/09/2015 e término em 01/09/2016"

Retificar o prazo de vigência do 3º Termo aditivo contratual referente ao contrato nº 1140/2013 de locação de veículos (moto), publicado no Diário Oficial do Município na edição 1152, de 26 de agosto de 2016, nos seguintes termos;

Onde se lê:
"com início em 03/09/2016 e término em 02/09/2017"

Leia-se:
"com início em 02/09/2016 e término em 01/09/2017"

Araguaína - TO, 01 de fevereiro de 2017.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 010 de 02 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Retificar o prazo de vigência do 1º Termo aditivo contratual referente ao contrato nº 997/2013 de locação de veículos, publicado no Diário Oficial do Município na edição 674, de 09 de setembro de 2014, nos seguintes termos;

Onde se lê:
"a partir de 03/09/2014 a 02/09/2015"

Leia-se:
"a partir de 02/09/2014 a 01/09/2015"

Retificar o prazo de vigência do 2º Termo aditivo contratual referente ao contrato nº 997/2013 de locação de veículos, publicado no Diário Oficial do Município na edição 909, de 27 de agosto de 2015, nos seguintes termos;

Onde se lê:
"que terá sua vigência a partir de 03/09/2015 a 02/09/2016"

Leia-se:
"que terá sua vigência a partir de 02/09/2015 a 01/09/2016"

Retificar o prazo de vigência do 3º Termo aditivo contratual referente ao contrato nº 997/2013 de locação de veículos, publicado no Diário Oficial do Município na edição 1152, de 26 de agosto de 2016, nos seguintes termos;

Onde se lê:
"que terá sua vigência a partir de 03/09/2016 a 02/09/2017"

Leia-se:
"que terá sua vigência a partir de 02/09/2016 a 01/09/2017"

Araguaína - TO, 01 de fevereiro de 2017.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 133/2013, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de Christiano Abreu Ferreira, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), para tratar de assuntos de interesse deste Órgão.

Período: 14/02/2017 a 15/02/2017

Localidade: Araguaína a Imperatriz - MA

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 133/2013, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de GILMAR SILVA RAMOS, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), Transportar conselheiros tutelar para o recambeamento e entrega de uma criança que se encontrava em vulnerabilidade convivendo na rua com genitora em drogadição.

Período: 16/01/2017a 17/01/2017

Localidade: Araguaína a Arapoema - TO

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 133/2013, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de Glazielle Oliveira Pimenta, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para apresentar relatório de prestações de contas para o Posto de Recrutamento e Mobilização – Exercito Brasileiro em Imperatriz-MA.

Período: 14/02/2017 a 14/02/2017

Localidade: Araguaína á Imperatriz - MA

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 133/2013, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de MALBATANIA MARTINS DA SILVA , na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), Recambeamento e entrega de uma criança que se encontrava em vulnerabilidade convivendo na rua com genitora em drogadição.

Período: 16/01/2017a 17/01/2017

Localidade: Araguaína a Arapoema - TO

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 133/2013, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de Marcos Rangel Sousa Matos, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), para acompanhar o Vice-Prefeito que irá representar o Senhor Prefeito na Posse do Presidente da Assembleia Legislativa do Presidente do Tribunal de Justiça.

Período: 31/01/2017 a 02/02/2017

Localidade: Araguaína á Palmas - TO

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 133/2013, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de RAIMUNDO NONATO LUZ CARDOSO, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), Recambeamento e entrega de uma criança que se encontrava em vulnerabilidade convivendo na rua com genitora em drogadição.

Período: 16/01/2017a 17/01/2017

Localidade: Araguaína a Arapoema - TO

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

PORTARIA/GAB/SMS Nº 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor SUIANY ESTEFFANNY GOMES RIBEIRO, matrícula nº 15474995, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2474.0002461/2016.

Nº do Protocolo	Empresa Contratada
30559	HARLEM DIAS DA COSTA - ME.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de locação de equipamento de impressão, cópia e digitalização, conforme condições e especificações estabelecidas no termo de referência.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a contar do dia 06 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

KAROLINE KELLY DA SILVA
Secretária Executiva de Captação e Gestão de Recursos
Mat. nº 020/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor SUIANY ESTEFFANNY GOMES RIBEIRO, matrícula nº 15474995, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2474.0001275/2014.

Nº do Contrato	Empresa Contratada
1001/2013	VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS.
Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos para Prefeitura de Araguaína - TO, visando atender às necessidades da contratante, sem fornecimento de motorista e combustível.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a contar do dia 06 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

KAROLINE KELLY DA SILVA
Secretária Executiva de Captação e Gestão de Recursos
Mat. nº 020/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 04, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora SUIANY ESTEFFANNY GOMES RIBEIRO, matrícula nº 15474995, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2474.0001256/2014.

Nº do Contrato	Empresa Contratada
917/2013	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB de abastecimento que permita a aquisição de combustíveis, através de uma rede de postos credenciados, para atender à frota própria de veículos da Prefeitura de Araguaína - TO.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a contar do dia 06 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

KAROLINE KELLY DA SILVA
Secretária Executiva de Captação e Gestão de Recursos
Mat. nº 020/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

PORTARIA/SEMED Nº 28/2017
ARAGUAINA–TO, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Márcia Diniz Guiotti de Oliveira, matrícula nº 15469634 e Ataídes Lopes de Araújo, matrícula nº 15465388, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº Processo nº 33581/2014:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
076/2016	VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ/MF nº 163.582/0001-00

Objeto: Locação de veículo.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 29/2017
ARAGUAINA–TO, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Lucireis Soares Rodrigues, matrícula nº 1096000 e Honeque Luz da Silva, matrícula nº 15076200, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2474.0008725/2014:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
048/2014	HARLEM DIAS DA COSTA

Objeto: Locação de 02 (duas) máquinas reprográficas para reprodução de documentos da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que

determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria/Semed nº 153, de 04 de novembro de 2015.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SEMED Nº 30/2017

ARAGUAINA–TO, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Márcia Diniz Guiotti de Oliveira, matrícula nº 15469634 e Ataídes Lopes de Araújo, matrícula nº 15465388, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº Processo nº 871/2014:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
938/2013	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50

Objeto: Serviço de Gerenciamento de Sistema de Frotas - Manutenção Corretiva/Preventiva de Veículos.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PROCESSO: 29711/2016
INTERESSADO: J.L. DA MOTA LTDA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme disposição legal prevista no artigo 37 da Lei Federal 4.320/64 reconheço a dívida contraída decorrente de prestação de serviço – Estrutura –para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esporte Cultura e Lazer, em favor da empresa J.L. DA MOTA LTDA, CNPJ: 14.831.403/0001-07, conforme Notas Fiscais nº 231 e 232, no valor total de R$ 19.967,69 (Dezenove Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos), de 08/06/2016, autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA E LAZER, ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, em Araguaína, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Esporte Cultura E Lazer

PROCESSO: 29741/2016
INTERESSADO: ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme disposição legal prevista no artigo 37 da Lei Federal 4.320/64 reconheço a dívida contraída decorrente de prestação de serviço – Estrutura –para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esporte Cultura e Lazer, em favor da empresa ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS BOTELHO - EPP, CNPJ: 01.701.790/000103, conforme Notas Fiscais nº 4747, 4748,4749, 4750 4751 e 4759, no valor total de R$ 16.140,00 (Dezesseis Mil, Cento e Quarenta Reais), de 26 e 27/10/2016, autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA E LAZER, ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, em Araguaína, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Esporte Cultura E Lazer

PROCESSO: 30174/2016
INTERESSADO: J.L. DA MOTA LTDA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme disposição legal prevista no artigo 37 da Lei Federal 4.320/64 reconheço a dívida contraída decorrente de prestação de serviço – Estrutura –para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esporte Cultura e Lazer, em favor da empresa J.L. DA MOTA LTDA, CNPJ: 14.831.403/0001-07, conforme Nota Fiscal nº 273, no valor total de R$ 87.091,17 (Oitenta e Sete Mil, Noventa e Um Reais e Dezessete Centavos) , de 06/07/2016, autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA E LAZER, ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, em Araguaína, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Esporte Cultura E Lazer

PROCESSO: 31546/2016
INTERESSADO: J.L. DA MOTA LTDA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme disposição legal prevista no artigo 37 da Lei Federal 4.320/64 reconheço a dívida contraída decorrente de prestação de serviço – Estrutura –para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esporte Cultura e Lazer, em favor da empresa J.L. DA MOTA LTDA, CNPJ: 14.831.403/0001-07, conforme Nota Fiscal nº 288, no valor total de R$ 11.568,04(Onze Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Quatro Centavos), de 14/09/2016, autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA E LAZER, ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, em Araguaína, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Esporte Cultura E Lazer

PROCESSO: 33659/2016
INTERESSADO: J.L. DA MOTA LTDA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme disposição legal prevista no artigo 37 da Lei Federal 4.320/64 reconheço a dívida contraída decorrente de prestação de serviço – Estrutura –para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esporte Cultura e Lazer, em favor da empresa J.L. DA MOTA LTDA, CNPJ: 14.831.403/0001-07, conforme Notas Fiscais nº 274 e 275, no valor total de R$ 22.880,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta Reais), de 23/08/2016, autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA E LAZER, ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, em Araguaína, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Esporte Cultura E Lazer

PROCESSO: 33941/22016
INTERESSADO: J.L. DA MOTA LTDA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme disposição legal prevista no artigo 37 da Lei Federal 4.320/64 reconheço a dívida contraída decorrente de prestação de serviço – Estrutura –para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esporte Cultura e Lazer, em favor da empresa J.L. DA MOTA LTDA, CNPJ: 14.831.403/0001-07, conforme Nota Fiscal nº 273, no valor total de R$ 32.400,00(Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), de 23/08/2016, autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA E LAZER, ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, em Araguaína, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Esporte Cultura E Lazer

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, no uso da atribuição que lhe confere pelo artigo 1° do Decreto n° 133, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de Jocirley de Oliveira na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$ 1.050,00 para participar da Reunião dos Coordenadores e Supervisores da Rede Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação em Brasília/DF.

Período: 14/02/2017 a 17/02/2017

Localidade: Brasília/DF.

Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Portaria n° 003/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, no uso da atribuição que lhe confere pelo artigo 1° do Decreto n° 133, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de Jocirley de Oliveira na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$ 450,00 para participar de uma Reunião de Trabalho sobre Programas para 2017, na Secretaria de Educação Básica (SEB) em Brasília/DF.

Período: 15/01/2017 a 16/01/2017

Localidade: Brasília/DF.

Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Portaria n° 003/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, no uso da atribuição que lhe confere pelo artigo 1° do Decreto n° 133, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de Jocirley de Oliveira na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$ 500,00 para Participar de uma Reunião de Trabalho – Execução de ações educacionais do Ministério da Educação e da Secretaria Estadual do Tocantins, em Palmas Tocantins

Período: 17/01/2017 a 19/01/2017

Localidade: Palmas-TO.

Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Portaria n° 003/2017

ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N° 001/2017

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao pregão presencial n° 001/2017, a Sra. Silvania Maria Martins Costa Lopes, pregoeira responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
CASA DE CARNE NELORE LTDA-ME	13.
R$ R$ 4,070,00 (Quatro mil e setenta reais)	
D.S.S SILVA VAREJISTA	04, 07, 21, 37, 38, 42.

R$ 7.405,00 (Sete mil quatrocentos e cinco reais)	
E. FERNANDES DA SILVA – ME	05, 11, 20, 26, 32, 34.
R$ 5.782,60 (Cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	28.
R$ 10.580,00 (Dez mil quinhentos e oitenta reais)	
JV DE MENSES	24, 25.
R$ 3.386,00 (três mil trezentos e oitenta e seis reais)	
M.M.P COMERCIO DE CARNE LTDA	12, 29, 40, 44.
R$ 5.817,90 (Cinco mil oitocentos e dezessete reais e noventa centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	03, 06, 08, 10, 23, 30, 45.
R$ 5.359,20 (Cinco mil trezentos e cinquenta e nove e vinte centavos)	
SILMARA SOUZA CHAVES – COMERCIO – ME	01, 02, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 27, 31, 33, 35, 39, 41, 43, 46.
R$ 4.590,45 (Quatro mil quinhentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos).	
C C SANTOS & CIA LTDA – ME	36.
R$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais)	

Araguaína – TO, 06 de Janeiro de 2017.

Silvania Maria Martins Costa Lopes
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

Às 8h do dia 31 de Janeiro de 2017, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial n° 001/2017, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
CASA DE CARNE NELORE LTDA-ME	13.
R$ R$ 4,070,00 (Quatro mil e setenta reais)	
D.S.S SILVA VAREJISTA	04, 07, 21, 37, 38, 42.
R$ 7.405,00 (Sete mil quatrocentos e cinco reais)	
E. FERNANDES DA SILVA – ME	05, 11, 20, 26, 32, 34.
R$ 5.782,60 (Cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	28.
R$ 10.580,00 (Dez mil quinhentos e oitenta reais)	
JV DE MENSES	24, 25.
R$ 3.386,00 (três mil trezentos e oitenta e seis reais)	
M.M.P COMERCIO DE CARNE LTDA	12, 29, 40, 44.
R$ 5.817,90 (Cinco mil oitocentos e dezessete reais e noventa centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	03, 06, 08, 10, 23, 30, 45.
R$ 5.359,20 (Cinco mil trezentos e cinquenta e nove e vinte centavos)	
SILMARA SOUZA CHAVES – COMERCIO – ME	01, 02, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 27, 31, 33, 35, 39, 41, 43, 46.
R$ 4.590,45 (Quatro mil quinhentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos).	
C C SANTOS & CIA LTDA – ME	36.
R$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais)	

Araguaína – TO, 06 de Janeiro de 2017.

Cristiane Palmeira de Souza de Jesus
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS, após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referente ao Pregão Presencial nº 01/2017 (O) S.R. (O) Divino Eterno Barbosa Lagares responsável adjudica as empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
RONALDO GONÇALVES DA SILVA-ME	09,24,27.33
R$ 3.622,80 (Três mil m seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)	
E FERNANDES DA SILVA-ME	12,31,34
R$ 3.060.75 (Três mil sessenta reais e setenta e cinco centavos)	
M M P COMERCIO DE CARNES LTDA	03,07,23,28,32,35,44,45,46,47,48,49,51.
R$ 2.424.35 (Dois mil quatrocentos e vinte quatro reais e trinta e cinco centavos)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA	15
R$ 1.920,00	(Um mil novecentos e vinte reais)
JUAREZ DE OVEIRA LOPES	25,26,30,38,39,40,43,50
R$ 2.137,70 (Dois mil cento e trinta e sete reais e setenta centavos)	
J. WALTER DE MENEZES	16,17
R$ 1.680,00 (Um mil seiscentos e oitenta reais)	
D S S SILVA VAREJISTA	04,05,08,13,36,42,52
R$ 4.139,63 (Quatro mil cento e trinta e nove reais e sessenta e três centavos)	
SILMARA SOUSA CHAVES	01,02,06,10,11,14,18,19,20,21,22,29,37,41.
R$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais)	

Araguaína – TO, 06 de fevereiro de 2017

Divino Eterno Barbosa Lagares
Pregoeiro

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 017/2017

Araguaína de 06 de Fevereiro de 2017.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Epson Douglas Zum Bach, CPF: 195.003.196-91. Secretário Executivo, Portaria: 022/2017, para responder na ausência do Secretário por todos os atos inerentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura, inclusive orçamentários e financeiros. Excetuando-se Documentos referentes a loteamentos. No período de dia 07/02/2017 a 09/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, aos 06 (Seis) dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº	2474.038.144.0000019/2016
ASSUNTO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
INTERESSADO	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICO LTDA ME

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Ao amparo do art. 37 da Lei Federal 4.320/64, reconheço, quisição de material elétrico destinado a secretaria municipal de infraestrutura justificado pela anulação de saldo de empenho conforme Decreto no. 476/2016, que estabelece as normas para o encerramento do exercício de 2016 no valor de R$ 50.014,00 (Cinquenta mil e quatorze reais), em favor da empresa Delvalle Materiais Elétrico Ltda- Me inscrita no CNPJ nº 37.227.550/001-58, referente à Nota Fiscal de no 4.527 emitida aos dias 16/09/2016 autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação.

Dados orçamentários para empenho:
Elemento de Despesa: 3.3.90.92.92, Ficha: 43, Fonte: 0010 e Funcional Programática: 15.452.2011.2.339

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, em Araguaína aos 06 dias do mês de Janeiro de 2017.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 008/2015
PROCESSO N. 2474.084.149.0000052/2014
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA: DIAS & DOURADO LTDA - EPP
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
DATA DA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2017.
VIGÊNCIA: De 07/02/2017 a 06/09/2017.
DOTAÇÃO: Cód: 80 F.P: 15.452.2011.2.339 - E.D: 3.3.9.0.39.78 - Ficha: 5238 – Fonte: 010
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 06 de Fevereiro de 2017.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infra Estrutura
PORTARIA: 002/2017

ERRATA 02

No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 1005/2013, publicado no Diário Oficial do Município n.º 659, de 18 de Agosto de 2014, CONSIDERANDO o erro material na digitação do respectivo Extrato, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo:

Onde se lê:
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, período de 01/08/2014 a 01/08/2015.

Leia-se:
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, período de 19/08/2014 a 18/08/2015.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

ERRATA 03

No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 1147/2013, publicado no Diário Oficial do Município n.º 659, de 18 de Agosto de 2014, CONSIDERANDO o erro material na digitação do respectivo Extrato, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo:

Onde se lê:
EXTRATO DE CONTRATO
(...)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, período de 01/08/2014 a 01/08/2015.

Leia-se:
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
(...)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, período de 19/08/2014 a 18/08/2015.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

ERRATA 04

No Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 1005/2013, publicado no Diário Oficial do Município n.º 891, de 03 de Agosto de 2015, CONSIDERANDO o erro material na digitação do respectivo Extrato, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo:

Onde se lê:
VIGÊNCIA: De 02/08/2015 a 01/08/2016.

Leia-se:
VIGÊNCIA: De 19/08/2015 a 18/08/2016.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

ERRATA 05

No Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 1147/2013, publicado no Diário Oficial do Município n.º 892, de 04 de Agosto de 2015, CONSIDERANDO o erro material na digitação do respectivo Extrato, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo:

Onde se lê:
VIGÊNCIA: De 02/08/2015 a 01/08/2016.

Leia-se:
VIGÊNCIA: De 19/08/2015 a 18/08/2016.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

ERRATA 06

No Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 1005/2013, publicado no Diário Oficial do Município n.º 1123, de 18 de julho de 2016, CONSIDERANDO o erro material na digitação do respectivo Extrato, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo:

Onde se lê:
VIGÊNCIA: De 02/08/2016 a 01/08/2017.

Leia-se:
VIGÊNCIA: De 19/08/2016 a 18/08/2017.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

ERRATA 07

No Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 1147/2013, publicado no Diário Oficial do Município n.º 1123, de 18 de julho de 2016, CONSIDERANDO o erro material na digitação do respectivo Extrato, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo:

Onde se lê:
VIGÊNCIA: De 02/08/2016 a 01/08/2017.

Leia-se:
VIGÊNCIA: De 19/08/2016 a 18/08/17

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

ERRATA 008/2017

CONSIDERANDO, a publicação do extrato de Contrato n° 012/2014 desta pasta, referente ao processo n° 2474.0003368/2014 que se trata de Pavimentação Asfáltica e Melhoramento de Drenagem Superficial do Nova Araguaína – Avenida Astolfo Leão Borges.

CONSIDERANDO, o erro material na digitação do documento acima citado e a necessidade de retificar o(s) iten(s) abaixo, segue correção:

Onde se lê:
...CLÁUSULA SEXTA – DA MEDIÇÃO DO PAGAMENTO
6.7 o índice a ser adotado é o INPC/IBGE.

Leia-se:
...CLÁUSULA SEXTA – DA MEDIÇÃO DO PAGAMENTO
6.7 o índice a ser adotado é o IPCA/IBGE.

Araguaína – TO, 06 de fevereiro 2017.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

SECRETARIA DO PLANEJ. MEIO AMB. CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECÔMICO

ORGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.
PROCESSO Nº: 581/2014
ASSUNTO: Participe de Ata de Locação de Veículos sem o fornecimento de motorista e combustível.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Ao amparo do art. 37 da Lei federal 4.320/64, reconheço a dívida contraída decorrente da locação de veículos sem o fornecimento de motorista e combustível, em favor da pessoa jurídica VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita sob CNPJ 09.163.582/0001-00, com sede na Rua 21 de abril, n°958 CEP: 77.804-050, município de Araguaína, no valor total de R$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais), referente aos meses de Novembro e nove dias do mês de Dezembro de 2016, autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação, na dotação orçamentária com a funcional programática nº 04.122.2006.2.409, elemento despesa nº 3.3.90.92.33 ficha nº 12, fonte nº 0010.

Encaminha-se aos setores competentes para a emissão de Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, aos 31 dias do mês de janeiro de 2017.

ANGELO CREMA MARZOLA JUNIOR
Secretário Municipal
Portaria n° 013/2017

ASTT

A AMTT- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÁNSITO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve,

RETIFICAR

O TERMO DE RECOMNHECIMETO DE DIVIDA Nº 005/2017 publicado no DOM, nº 1249, de 23 de Janeiro de 2017 , quanto ao valor total.

Onde se lê:
R$ 299.120,87

Leia-se:
R$ 298.670,88

Araguaína-TO, 30 de janeiro de 2017.

Fabio Fiorotto Astolfi
Presidente da AMTT
Portaria nº 012/2017

A AMTT- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÁNSITO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve,

RETIFICAR

O TERMO DE RECOMNHECIMETO DE DIVIDA Nº 007/2017, publicado no DOM, nº 1249, de 23 de Janeiro de 2017 , quanto ao valor da nota fiscal nº 1968 referente a julho/2016 folha 1704

Onde se lê:
R$ 49.495,00

Leia-se:
R$ 49.945,00

quanto ao valor total.

Onde se lê:
R$ 298.670,88

Leia-se:
R$ 299.120.88

Araguaína-TO, 06 de fevereiro de 2017.

Fabio Fiorotto Astolfi
Presidente da AMTT
Portaria nº 012/2017

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTÔNIO DE BRITO FILHO
CPF: 251.835.241- 49

Torna público que requereu junto ao NATURATINS – Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para as atividades de agrícola, bem como fabricação de calcário agrícola, para correção do solo e outros, resultante do Processo D.N.P.M Nº 864.387/2013, no seguinte endereço: Fazenda São José, na Zona Rural do município de Palmeirante/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 01/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP